



Lei nº 276, de 31 de Janeiro de 2002

“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências”

O Povo do Município de São João do Manhuaçu – MG, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica autorizado á abertura no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na despesa de classificação orçamentária abaixo relacionada:

Unidade: 0205 – Departamento de Saúde e Assistência Social
Funcional: 10.1002.1002.2050 – Manutenção do Setor de Saúde
Elemento: 3.1.9.0.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Dotação: R\$ - 100.000,00

Artigo 2º - Para acobertar a autorização do artigo anterior, será utilizada como recurso á anulação parcial da dotação abaixo relacionada:

Unidade: 0205 – Departamento de Saúde e Assistência Social
Funcional: 10.1002.1002.2050 – Manutenção do Setor de Saúde
Elemento: 3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Dotação: R\$ - 100.000,00

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu – MG,
31 de Janeiro de 2002.


João Batista Gomes
Prefeito Municipal